



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.041

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2014

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo .....	1
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais .....	2
Secretaria de Planejamento e Gestão .....	3
Secretaria de Finanças .....	4
Secretaria da Educação .....	6
Secretaria da Saúde .....	11
Secretaria da Habitação .....	14
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	14
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego .....	14

### Atos do Poder Legislativo

#### LEI Nº 2.066, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a doar à União, em favor da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, área de terreno urbano que especifica.

#### O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à União, em favor da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, o lote urbano denominado APM-15 da quadra ACSE-90, situado à Avenida NS-2, do Loteamento Centro 2, nesta capital, com área total de 6.825,00 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. 89.012, em Palmas, Tocantins, com os seguintes limites e confrontações:

“91,00 metros de frente com a Avenida NS-2; 45,50 metros + 45,50 metros de fundo com Q 03 (Lote 8) e Q 03 (lote 9), 75,00 metros do lado direito com Alameda 15; 75 metros do lado esquerdo com Alameda 13.”

Art. 2º O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à implantação do equipamento público Casa da Mulher Brasileira, em atendimento ao Programa do Governo Federal “Mulher: Viver sem Violência”, que concentrará diversos serviços multidisciplinares no mesmo espaço físico, visando a defesa e proteção de mulheres em estado de vulnerabilidade.

Art. 3º Não iniciando as obras em vinte e quatro meses a partir desta doação, ou desvirtuado o fim para a qual é feita a mesma, o imóvel e as respectivas acessões devem ser revertidos ao patrimônio do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

### Atos do Poder Executivo

#### ATO Nº 0702 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ELAINNE GRACIELLY SETTE CINTRA, no cargo de Gerente do Contencioso Administrativo – DAS-7, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 3 de julho de 2014.

Palmas, 3 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0703 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

PEDRO NETO GOMES QUEIROZ, no cargo de Assessor Técnico – DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 3 de julho de 2014.

Palmas, 3 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### ATO Nº 0704 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANDRÉIA CRISTINA DE CAMARGO MODOLO, no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 20 de junho de 2014.

Palmas, 3 de julho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ATO Nº 0705 - NM.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, resolve

**NOMEAR**

em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 787, de 12 de junho de 2014, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 3 de julho de 2014:

**Médico – Clínico Geral-40h:**

Nº Ordem	Classificação	Nome
01	65987	ANISSE OLIVEIRA DA CRUZ
02	75310	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA CAMARGO

**Médico – Clínico Geral-20h:**

Nº Ordem	Classificação	Nome
01	65339	CAIO CÉSAR SIQUEIRA FORMIGA
02	52949	BRUNO CORDEIRO DE TOLEDO
03	69950	LEONARDO DA COSTA MACHADO
04	53295	AMANDA UCHOA DE SOUZA CRUZ
05	62667	MARIANA ALMEIDA HEIN

Palmas, 3 de julho de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

## Secretaria de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº47, de 30 de junho de 2014.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias do servidor Pedro Gomes do Nascimento, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº. 154841, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais em razão de extrema necessidade de serviços a serem realizados nesta pasta, marcadas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referentes ao período aquisitivo 17/07/12 a 16/07/13, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30 de junho de 2014.

Gabinete do Secretário, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/RH/ Nº48, de 30 de junho de 2014.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322- NM, de 28 de março de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias à servidora, Dinay Alves Rocha, relativo ao período aquisitivo de 10/07/12 a 09/07/13, ou exercício de 2012, a partir de 14/07/2014 a 11/08/2014, suspensas através da portaria nº 33, de 06 de maio/2014, Diário Oficial nº 1.009 de 16 de maio de 2014 e Diário Oficial nº 1.015 de 27 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/SEGRI/DAFIN/ Nº49, de 01 de julho de 2014.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Ato nº 0322- NM, de 28 de março de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Pedro Gomes do Nascimento, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº. 154841, Chefe de Núcleo Setorial de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para responder interinamente pela Diretoria de Administração, Finanças e Recursos Humanos, no período de 14 de julho a 11 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, em Palmas, Capital do Estado, aos 1º dia do mês de julho de 2014.

**Adir Cardoso Gentil**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador-Geral do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial



**ESTADO DO TOCANTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria de Planejamento e Gestão

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

Processo nº. 2014017786. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Registro de Preços visando a futura aquisição de ferramentas para manutenção da rede de iluminação pública. Empresa Vencedora: CM & M COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 13.566.991/0001-16. Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 44, 45, 48. Valor Global de R\$ 24.338,50 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Empresa Vencedora: FERPAM COM FERRAM, PARAF E MAQ LTDA. CNPJ: 01.040.887/0001-04. Itens: 4, 9, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 33, 38, 39, 41, 46, 47. Valor Global de R\$ 10.289,00 (Dez mil, duzentos e oitenta e nove reais). Data da realização: 24/06/2014.

Palmas - TO, 02 de julho de 2014.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2014

Processo nº. 2014009616. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha. Empresa Vencedora: LELE DA CUCA DEPARTAMENTOS LTDA. CNPJ: 18.377.597/0001-53. Itens 02, 03, 09, 15, 24, 29, 31, 41 e 43, valor global R\$ 8.323,46 (Oito mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). Empresa Vencedora: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 05.821.117/0002-30. Itens 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 30, 32 e 42, valor global R\$ 13.301,40 (Treze mil, trezentos e um reais e quarenta centavos). Empresa Vencedora: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ: 10.638.290/0001-57. Itens 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 16, 25, 26, 27, 28, 36, 37, 38, 39 e 40, valor global R\$ 7.492,68 (Sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). Data da realização do certame: 05/06/2014.

Palmas - TO, 02 de julho de 2014.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014

Processo nº. 2014011188. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus para atender aos CRAS e PROJOVEM. Empresa Vencedora: CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.045.079/0001-41, Itens 01 e 02. Valor global R\$ 96.514,00 (Noventa e seis mil e quinhentos e quatorze reais). Data da realização do certame: 24/06/2014.

Palmas - TO, 02 de Julho de 2014.

Antônia Vanier Tavares da Silva  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014

Processo nº. 2014010783. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Aquisição de alimentos não perecíveis. Empresas Vencedoras: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES EPP, CNPJ Nº 16.629.888/0001-66, Itens 19, 24 e 25, Valor global R\$ 9.754,80 (Nove mil setecentos e cinquenta

e quatro reais e oitenta centavos) e M.J.R. DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 07.993.634/0001-31, Itens 01 à 16, 18, 20 à 23 e 26. Data da realização do certame: 16/06/2014.

Palmas - TO, 02 de Julho de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013

Processo nº. 2014019138. Órgão Interessado: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de Buffet para realização de evento dos Programas Bolsa Família, Cadastro Único do Governo Federal e CRAS no exercício 2014. Empresa Vencedora: D.M.PRANDINI - ME TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP, CNPJ Nº:05.764.589/0001-18, Itens 01, Valor global R\$ 10.132,00 (Dez mil cento e trinta e dois reais). Data da realização do certame: 18/06/2014

Palmas - TO, 02 de julho de 2014.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### AVISO DE CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará a CONTINUAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 às 08h30min do dia 08 de julho de 2014, no auditório/ sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão –SEPLAG, localizada no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Anexo II-prédio Buriti, 2º andar Plano Diretor Sul, nesta capital, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais esportivos (bola oficial de 1ª linha de futebol 7 society, futebol de campo, futsal e voleybol, rede oficial de futebol 7 society, futebol de campo e futsal, jogo de uniforme adulto, medalha de ouro, prata e bronze e troféu 1º lugar), de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, processo nº 2014018452, para julgamento da habilitação após parecer técnico com avaliação de amostras. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações no endereço Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Anexo II-prédio Buriti, 2º andar das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 03 de julho de 2014.

Osvaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 18 de julho de 2014, no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais para manutenção e reparos nas feiras cobertas municipais de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2014010249. O Edital poderá ser retirado no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 02 de julho de 2014.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00h (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2014, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de material de expediente (apontador, bloco autoadesivo e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2014010451. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 02 de julho de 2014.

Livia Alves Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00h (horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2014, no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2014, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é Registro de Preços visando futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gradagem com tratores agrícolas para preparo de solo de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2014014802. O Edital poderá ser retirado no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 02 de julho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
- IRP 048/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, abaixo descrito, conforme determinação do paragrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal n.º 730/2014, torna público, aos órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014009522. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, ao lado do antigo Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas TO, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com). Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 07/07/2014.

Palmas-TO aos, 01 dias do mês de julho de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

## Secretaria de Finanças

**PORTARIA Nº. 025, de 02 de julho de 2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954 de 01 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º- INTERROMPER , o gozo de 19 (dezenove ) dias de férias da servidora Caroline Marques Cavalheiro, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 258701, relativo ao período aquisitivo 02/02/2010 a 01/02/2011, anteriormente marcado para 01/07/2014 a 20/07/2014, em razão de extrema necessidade de serviços assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício em 01/04/2015 a 20/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio de Araújo Schüller  
Secretário Municipal de Finanças

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**Acordão: 111/2014**

Processo Nº.: 2009/43939  
Auto de Infração Nº: 915/2009  
Recorrente: Construtora Braga Ltda.  
Recorrida: Fazenda Publica Municipal

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre falta de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, sobre as atividades prestacionais de construção civil e Incorporação, previstas no item 7.2, constante no Anexo I da LC 107/2005, referente ao período de janeiro a dezembro do ano de 2008, no valor originário de R\$ 24.047,18 (vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos). A penalidade prevista conforme contida no art. 40, I, "b" da Lei Complementar 107/2005, com redação da LC nº 125/2006. A base de cálculo foi apurada de acordo com análise e levantamento das contas contábeis pelo livro razão 2007 e 2008 e contratos de compra e venda dos apartamentos e a dedução foi levantada de acordo com o material aplicado na obra, conforme mapa de apuração fiscal anexo no processo. O contribuinte apresentou impugnação tempestiva ao auto de infração, onde alega em síntese, que a atividade de venda de unidades imobiliárias futuras, ou seja, incorporação e o incorporador não prestam serviços de construção civil ao adquirente e sim a ele mesmo, e, ainda, coleciona jurisprudência a fim de respaldar suas alegações, também, anexa documentos de propriedade do imóvel e taxas e encargos pagos referentes à obra. O Julgador Singular decidiu pela improcedência das alegações da impugnação e pela legalidade do auto de infração. O Representante Fazendário em sua manifestação emitiu parecer concordando com a decisão de 1ª instância, pugando pela manutenção do auto em epigrafe, no valor originário de R\$ 24.047,18 (vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidos de atualização, multa e juros, conforme legislação vigente. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 03/06/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, julgando improcedente o presente Recurso, e mantendo na íntegra o valor originário do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração e o processo acima mencionado, acordam por unanimidade os membros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, manter o Auto de infração no valor originário de R\$ 24.047,18 (vinte e quatro mil e quarenta e sete reais e dezoito

centavos), acrescidos de atualização, multa e juros, conforme legislação vigente. Portanto, conforme determinação judicial exarada nos autos de numero MS 2010.0001.8696-0/0, foi determinada a suspensão da cobrança do ISSQN, até a decisão do citado MS 2010.0001.8696-0/0.

Palmas TO, 24 de junho de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Anderson Luiz Justino Martins  
Conselheiro Relator

#### ACORDÃO: 112/2014

Processo Nº: 2009/44960

Recorrente: ACJ – Construções e Incorporações S/A.

Recorrida: Fazenda Publica Municipal

EMENTA: Os promitentes compradores de imóveis no condomínio Aldeia do Sol, João Marciano Júnior, Contrato Nº 002.149-00, Ricardo Ferreira Nominato, Contrato Nº 002.110-00, Eduardo Matos de Azevedo Nº 002.046-00 e outros alegam que, a ACJ – Construções e incorporações S/A encaminhou aos mesmos um documento denominado “Termo de disponibilidade, irregular, sem data, através do qual estariam colocando a disposição a partir do dia 10 de dezembro de 2009, os imóveis para início da construção, face ao adiantamento das obras no Condomínio Aldeia do Sol, alegando o não cumprimento que no Paragrafo Segundo da Cláusula Trigesima do contrato firmado entre as partes (fls. 05 a 17), que determinava quais as obras de infraestrutura deveriam estar implantadas para liberação do imóvel que são: Rede de Energia Elétrica, e Iluminação Pública, Pavimentação do Sistema Viário, Galerias de Aguas Pluviais, Rede de Esgotamento Sanitário e Rede de Abastecimento de Agua Portável própria para o consumo humano e áreas comuns do Condomínio. Alegam que foram inscritos no cadastro municipal para pagamento de IPTU, mais ainda não tinham a posse do imóvel, como vão ser contribuintes do IPTU, se não tinham títulos e nem a posse dos imóveis em questão. Nas fls. 24 o Sr. João Marciano Junior, desiste do pedido de transferência do nome no cadastro imobiliário face a demora na solução do requerimento. A julgadora singular cita que neste processo não se discute a incidência do IPTU e sim a legalidade da transferência do cadastro imobiliário aos Promitentes compradores, antes da execução das obras de infraestrutura previstas no contrato e que poderia ter sido resolvido por um ato administrativo junto à Diretoria de Administração Tributária, nos termos emitidos no parecer de fls. 18/19, elucidado no Art. 41, I da Lei Processual (LC 115/2007). A ACJ – Construções e incorporações S/A na sua manifestação alega suas razões quanto a legalidade de suas ações perante aos promitentes compradores do Condomínio Aldeia do Sol, onde estão previstas contratualmente todas as formalidades assumidas pelas partes, fls 05/17 do processo, onde a mesma cita ser absolutamente inverídico e infundado o entendimento da Julgadora Singular, no cumprimento de determinadas clausulas contratuais com os promitentes compradores do Condomínio Aldeia do Sol. Alega ser complemente ilegal a alteração/transferência do polo passivo da exação do IPTU in casu, por violar frontalmente o disposto no Art. 34 do Código Tributário Nacional, que estabelece que o “Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título”. Cita ainda o Art. 43 do Código Tributário de Palmas, Lei Complementar 107 de 30/09/2005, que expressamente estabelece ser a hipótese de incidência do IPTU, a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel. O Representante Fazendário opina sobre a SENTENÇA DE ISNTANCIA ÚNICA, tendo em vista, que se trata de situação de alteração do cadastro imobiliário feita indevidamente. Cita que preliminarmente, o recurso apresentado pelo ACJ- Construções e Incorporações S/A é INTEMPESTIVO e concorda com a Decisão Singular para que o Cadastro Imobiliário deverá ser alterado, devendo a ACJ – Construções e Incorporações S/A ser responsabilizada pelo recolhimento do IPTU e demais taxas incidentes no ano de 2010. Em sessão plenária de julgamento

de segunda instância a ACJ- Construções e Incorporações S/A devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento realizada em 03/06/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, julgando procedente o requerimento dos compradores.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o teor do referido Processo, acordam por unanimidade os membros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, que o Cadastro Imobiliário deverá ser alterado, devendo a ACJ – Construções e Incorporações S/A ser responsabilizada pelo recolhimento do IPTU e demais taxas incidentes no ano de 2010.

Palmas TO, 24 de junho de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Anderson Luiz Justino Martins  
Conselheiro Relator

#### ACORDÃO: 113/2014

Processo Nº: 2010/10176

Recorrente: ACJ – Construções e Incorporações S/A.

Recorrida: Fazenda Publica Municipal

EMENTA: Os promitentes compradores de imóveis no condomínio Aldeia do Sol, Carlos Umberto Almeida Guedes, Contrato Nº 002.107-00, Lindolfo Campelo da Luz Júnior, Contrato Nº 002.147-00, Hugo Eduardo França, CPF Nº 827.710.061-20, alegam que, a ACJ – Construções e incorporações S/A encaminhou aos mesmos um documento denominado “Termo de disponibilidade, irregular, sem data, através do qual estaria colocando a disposição a partir do dia 10 de dezembro de 2009, os imóveis para início da construção, face ao adiantamento das obras no Condomínio Aldeia do Sol, alegando o não cumprimento que no Paragrafo Segundo da Cláusula Trigesima do contrato firmado entre as partes (fls. 05 a 17), que determinava quais as obras de infraestrutura deveriam estar implantadas para liberação do imóvel que são: Rede de Energia Elétrica, e Iluminação Pública, Pavimentação do Sistema Viário, Galerias de Aguas Pluviais, Rede de Esgotamento Sanitário e Rede de Abastecimento de Agua Portável própria para o consumo humano e áreas comuns do Condomínio. Alegam que foram inscritos no cadastro municipal para pagamento de IPTU, mais ainda não tinham a posse do imóvel, como vão ser contribuintes do IPTU, se não tinham títulos e nem a posse dos imóveis em questão. A julgadora singular cita que neste processo não se discute a incidência do IPTU e sim a legalidade da transferência do cadastro imobiliário aos Promitentes compradores, antes da execução das obras de infraestrutura previstas no contrato e que poderia ter sido resolvido por um ato administrativo junto à Diretoria de Administração Tributária, nos termos emitidos no parecer de fls. 33/34, elucidado no Art. 41, I da Lei Processual (LC 115/2007). A ACJ – Construções e incorporações S/A na sua manifestação alega suas razões quanto a legalidade de suas ações perante aos promitentes compradores do Condomínio Aldeia do Sol, onde estão previstas contratualmente todas as formalidades assumidas pelas partes, fls 05/32 do processo, onde a mesma cita ser absolutamente inverídico e infundado o entendimento da Julgadora Singular, no cumprimento de determinadas clausulas contratuais com os promitentes compradores do Condomínio Aldeia do Sol. Alega ser complemente ilegal a alteração/transferência do polo passivo da exação do IPTU in casu, por violar frontalmente o disposto no Art. 34 do Código Tributário Nacional, que estabelece que o “Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título”. Cita ainda o Art. 43 do Código Tributário de Palmas, Lei Complementar 107 de 30/09/2005, que expressamente estabelece ser a hipótese de incidência do IPTU, a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel. O Representante Fazendário opina sobre a SENTENÇA DE ISNTANCIA ÚNICA, tendo em vista, que se trata de situação de alteração do cadastro imobiliário feita indevidamente. Cita que preliminarmente, o recurso apresentado pelo ACJ- Construções e Incorporações S/A é INTEMPESTIVO e concorda com a Decisão Singular para que o Cadastro Imobiliário deverá ser

alterado, devendo a ACJ – Construções e Incorporações S/A ser responsabilizada pelo recolhimento do IPTU e demais taxas incidentes no ano de 2010. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância a ACJ- Construções e Incorporações S/A devidamente intimada não compareceu na sessão de julgamento realizada em 03/06/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, julgando procedente o requerimento dos compradores. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o teor do referido Processo, acordam por unanimidade os membros da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, que o Cadastro Imobiliário deverá ser alterado, devendo a ACJ – Construções e Incorporações S/A ser responsabilizada pelo recolhimento do IPTU e demais taxas incidentes no ano de 2010.

Palmas TO, 24 de junho de 2014.

Glauber Santana Aires  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Anderson Luiz Justino Martins  
Conselheiro Relator

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo	Nº Despacho/Decisão
TV3 Assessoria, Comunicação e Marketing Ltda.	38.136.008/0001-52	2014019831	Despacho nº 14/2014 - Sem possibilidade de simulação da dívida no presente caso.

Palmas, 02 de julho de 2014.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente da Juref

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Processo / Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ROMEU BAUM.	003426	2010021650 / Multa de Obras	07/07/2014	14:30h
JOSÉ BISPO DE SOUZA.	008093	2011016939 / Multa de Obras	07/07/2014	14:40h
LUCIANA FRANCISCA DA SILVA.	0014563	2012008823 / Multa Sanitária	07/07/2014	14:50h
CASTRO & BARCELOS LTDA.	16012	2012024032 / Multa Sanitária	07/07/2014	15:00h

Palmas, 02 de julho de 2014

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente da Juref

## Secretaria da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0713 de 25 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de

férias da servidora Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, cargo: Professor Nível III, função: Técnica, matrícula: 299451, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0714 de 25 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Walderez Theixeira de Carvalho, cargo: Professor Nível III, função: Técnica, matrícula: 167931, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0715 de 25 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, cargo: Professor Nível III, função: Diretora, matrícula: 328061, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0716 de 26 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias do servidor Alailson Aguiar Ribeiro, cargo: Professor Nível III, função: Gerente, matrícula: 1045531, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0718 de 26 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Leda Lira Costa Barbosa, cargo: Professor Nível III, função: Diretora, matrícula: 258081, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0719 de 26 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Maria de Lourdes Silva, cargo: Assistente Administrativo, função: Secretária, matrícula: 131941, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício no período de 01/11/2014 a 30/11/2014.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0720 de 26 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Annelise Mazarello Silva Souza, cargo: TAE, função: Secretária Geral, matrícula: 413000744, a partir de 14/03/2014, relativa ao período aquisitivo de 2012 a 2013, anteriormente marcada para 14/03/2014 a 13/05/2014.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício na data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0731 de 27 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Annelise Mazarello Silva Souza Hermadorff, matrícula funcional nº 413000744, cargo: TAE, lotada no CMEI Pequeninos do Cerrado, código de lotação nº 29.3.27, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 30% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 14/04/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0733 de 27 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ivamberto da Silva de Lemos, matrícula funcional nº 328421, cargo: TAE, lotada no ETI Caroline Campelo, código de lotação nº 29.2.42, para exercer a função de Secretária Geral.

Art. 2º Conceder 45% de gratificação pelo desempenho da função de Secretária Geral, a partir de 27/05/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0736 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidor Suelen Yanne Carneiro Lima Lopes, matrícula funcional nº 413014686, cargo: TAE, função: Técnico Administrativo Educacional para a Escola Municipal Monteiro Lobato, código de lotação nº 29.2.30, a partir de 27/06/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0737 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidor Vanda Cirqueira de Souza, matrícula funcional nº 99813, cargo: P-I 40 horas, função: Professor de Series Iniciais para a Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, código de lotação nº 29.2.20, a partir de 01/07/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para FUNDEB-60, código nº 516.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0738 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Remover a servidor Vanessa Fernandes de Souza, matrícula funcional nº 413016624, cargo: AAE, função: Limpeza para a Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, código de lotação nº 29.2.42, a partir de 25/06/2014.

Art. 2º- Transferir seus vencimentos para MDE, código nº 515.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0739 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Leila Maria Lopes, cargo: Professor Nível II, função: Técnica, matrícula: 1005331, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0740 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Iranildes Tavares Cirilo, cargo: Professor Nível III, função: Orientadora Educacional, matrícula: 312051, a partir de 08/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 08/07/2014 a 06/08/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação



**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0741 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interrupção 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Eliene Quixabeira da Silva Cabral, cargo: Professor Nível II, função: Diretora, matrícula: 334201, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Escolar, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0742 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 11 (onze) dias do gozo de férias da servidora Fernanda Campos, cargo: Professor nível I, 40h, função: Técnica, matrícula: 317221, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0743, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

Altera a Portaria 0640, de 03 de junho de 2014, que nomeia a Comissão Permanente de Auditoria Interna da Secretaria Municipal da Educação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III e IV do art. 1º da Portaria 0640, de 03 de junho de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....  
III – Pedro Emílio Rodrigues Alves - membro;  
IV – Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino - membro.”  
(RNA)

Art. 2º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, o prazo para avaliação da aplicação dos recursos públicos nas unidades da rede de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0744 de 30 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º- Interromper 29 (vinte e nove) dias do gozo de férias da servidora Idelma Pereira de Basto Santos, cargo: Professor nível III, 40h, função: Diretora, matrícula: 542331, a partir de 01/07/2014, relativa ao período aquisitivo de 2013 a 2014, anteriormente marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º- A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho na Unidade Educacional, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser definida.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0747, 01 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com Aquisição de material didático para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACCEJA - Escola Municipal Jandira Torres Paistandim	2014001424	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 3.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.366.0305.6077 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040366.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº ATAPPSRP012/2014**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº218, de 28 de novembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo -TO.

Certame: Pregão Presencial nº 012/2014.

Ata de Registros de Preços nº ATAPPSRP012/2014.

Validade da Ata: 12 (doze) meses contados da publicação.

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação- Palmas/TO.

Processo de Adesão:2014027615

Fornecedor Registrado: NONATO, PEREIRA E RIOS LTDA - ME			CNPJ: 05.022.812/0001-51			
Lote	Item	ESPECIFICAÇÕES	Qtd.	Valor unitário	Valor Total	
LOTE I	01	Confecção de panfleto formato 16 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und.	40.000	0,75	30.000,00	
	02	Confecção de panfleto formato 16 4/4 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und.	40.000	0,77	30.800,00	
	03	Confecção de panfleto formato 8 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und.	20.000	0,82	16.400,00	
	04	Confecção de panfleto formato 8 4/4 cores no papel couchê 170 gr com tiragem mínima de 500 und.	10.000	0,91	9.100,00	
	05	Confecção de folder formato 8 4/4 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 1000 und.	100.000	0,49	49.000,00	
	06	Confecção folder formato 8 4/4 cores no papel couchê 115 gr com plastificação brilho com tiragem 500 und	30.000	0,90	27.000,00	
	07	Confecção folder formato 3 4/4 cores papel couchê 115 gr brilho com tiragem mínima de 500 und	20.000	1,70	34.000,00	
	08	Confecção de cartaz formato 04 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und	50.000	0,94	47.000,00	
	09	Confecção de cartaz formato 04 4/0 cores no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und	20.000	1,08	21.600,00	
	10	Confecção de cartaz formato 02 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und	40.000	1,21	48.400,00	
	11	Confecção informativo formato 04 aberto 4/4 cores no papel couchê 115 gr com 12 páginas acabamento grampeado com tiragem mínima de 500 und.	5.000	3,47	17.350,00	
	12	Confecção de capa de processo formato 04 4/0 cores no papel AP 240 gr com corte especial tiragem mínima de 1000 und	10.000	0,80	8.000,00	
	13	Confecção papel timbrado formato 08 4/0 cores papel AP 75 gr com tiragem mínima de 1.000 und	6.000	0,42	2.520,00	
	17	Confecção convite formato 32 4/4 cores papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und.	20.000	0,74	14.800,00	
	18	Confecção de banner tamanho 0,90 x 1,20 cm em lona	100	76,00	7.600,00	
	LOTE III	01	Confecção papel timbrado formato8 no papel AP 75 gr 4/0 cores com tiragem mínima de 1000 und	6.000	0,42	2.520,00
		04	Confecção de convite formato 32 4/4 cores no papel couchê 15 gr com tiragem mínima de 500 und	20.000	0,74	14.800,00
		05	Confecção de banner tamanho 0,90x1,20 cm em lona	100	76,00	7.600,00
06		Confecção de cartaz formato 02 4/0 cores no papel couchê 170 gr com tiragem mínima de 500 und	20.000	1,61	32.200,00	
07		Confecção de cartaz formato 04 4/0 cores no papel couchê 170 gr com tiragem mínima de 500 und	20.000	1,15	23.000,00	
08		Confecção de informativo com 12 pag. Formato 04 4/4 cores no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und.	5.000	3,24	16.200,00	
10		Confecção folder formato 08 4/4 cores no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 1000 und.	25.000	0,55	13.750,00	
11		Confecção de panfleto formato 16 4/0 cor no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und.	20.000	0,79	15.800,00	
	12	Confecção de panfleto formato 16 4/4 cor no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und.	20.000	0,84	16.800,00	
Valor Total:					506.240,00	

Prefeitura Municipal de Palmas - Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês julho de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 0602, de 28 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º: 1022, de 05 de junho de 2014, pag. 21.

Onde se lê:

Centro Municipal Degraus do Saber ;  
a partir de 17/04/2014

Leia-se:

Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado ;  
a partir de 17/03/2014

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO Nº 017/2014**

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ETI EURIDICE FERREIRA DE MELLO  
CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS EIRELI OBJETO: TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 017/2014, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE R\$ 14.030,60 (QUATORZE MIL, TRINTA REAIS, SESSENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 25% DO VALOR INICIAL DO RESPECTIVO CONTRATO.  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014003354, LEI 8.666/93, ART. 65, I "B".

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 005/2014**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber por meio da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar às 10h do dia 11 de julho de 2014, na Sala de Reunião no C.M.E.I Cantinho do Saber, localizado no endereço 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas – TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 005/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE 2º Semestre para a referida Unidade de Ensino, de interesse do C.M.E.I. Cantinho do Saber, processo n.º 2014030492. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, no horário das 12:00h às 18h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3217-2864.

Palmas, 02 de julho de 2014.

Jessyca Lira de Carvalho Ferreira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº 006/2014**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber por meio da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar às 9h do dia 11 de julho de 2014, na Sala de Reunião no C.M.E.I Cantinho do Saber, localizado no endereço 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas – TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 006/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Bens de Capital (Eletroeletrônicos) para a referida Unidade de Ensino, de interesse do C.M.E.I. Cantinho do Saber, processo n.º 2014030652. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado, no horário das 12:00h às 18h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3217-2864.

Palmas, 02 de julho de 2014.

Jessyca Lira de Carvalho Ferreira  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA N.º 442 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora ELIANA MARIA CUNHA, matrícula funcional nº 141001, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 1º a 30/07/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

### PORTARIA N.º 443 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 15 (quinze) dias de férias da servidora JECILENE DIAS DE LIMA MOTA, matrícula funcional nº 413013187, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico II – DAS 7, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 1º a 30/07/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

### PORTARIA N.º 444 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de 06 (seis) dias de férias no período compreendido de 25 a 30 de julho de 2014, do servidor SEBASTIÃO VICTOR DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 135371, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, marcada para 1º a 30/07/2014, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

### PORTARIA N.º 445 /2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias a servidora Patrícia Gomes Teixeira, matrícula funcional nº 131081, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2011 a 2012, anteriormente marcada para novembro de 2012, e suspensas através da Portaria nº 534/2012, para o período de 07 a 16 de julho de 2014.

Art. 2º Fica assegurado o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em data a ser posteriormente acertada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

### NOTIFICAÇÃO Nº 038/2014/SESAU/GAB

Ref.: Aquisição de medicamentos para Rede Municipal de Saúde  
Processo n.º: 2013041654

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2013041654 – referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2013 –, notifica a Empresa DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede social localizada na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 101, São Cristóvão, Cascavel – PR, CEP: 85.816-080, CNPJ 12.873.031/0001-36, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos medicamentos constantes nos itens 30, 45, 62, 63, 68, 78, 84, 90, 112, 119, 147, 148 e 158, constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2014 do Pregão Eletrônico nº 101/2013, bem como na nota de empenho nº 2666, do processo acima epigrafado.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2013, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

## NOTIFICAÇÃO Nº 039/2014/SESAU/GAB

Ref.: Aquisição de medicamentos para atender USF's, CAP's, CEROP, UPA's e SAMU  
Processo n.º: 2013003489

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2013003489 – referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2013 –, notifica a Empresa PROFARM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede social localizada na Quadra 404 Sul, Avenida LO11, S/N, Lote 05, Plano Diretor Sul, CNPJ 00.545.222/0001-90, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos medicamentos constantes nos itens 09 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 011/2014, Pregão Eletrônico nº 005/2013, no processo acima epigrafado.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2013, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA  
Secretário da Saúde

## EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo

Certame: Pregão Presencial 012/2014

Ata de Registro de Preços nº 012 /2014

Validade da Ata: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

Processo de Adesão: 2014027444

FORNECEDOR: NONATO, PEREIRA E RIOS LTDA - ME		CNPJ: 05.022.812/0001-51			
LOTE 01					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	40.000	sv	Confeção de panfleto formato 16 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und.	0,75	30.000,00
2	40.000	sv	Confeção de panfleto formato 16 4/4 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und.	0,77	30.800,00
3	20.000	sv	Confeção de panfleto formato 8 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und.	0,82	16.400,00
4	10.000	sv	Confeção de panfleto formato 8 4/4 cores no papel couchê 170 gr com tiragem mínima de 500 und.	0,91	9.100,00
5	100.000	sv	Confeção de folder formato 8 4/4 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 1000 und.	0,49	49.000,00
6	30.000	sv	Confeção folder formato 8 4/4 cores no papel couchê 115 gr com plastificação brilho com tiragem 500 und	0,90	27.000,00
7	20.000	sv	Confeção folder formato 3 4/4 cores papel couchê 115 gr brilho com tiragem mínima de 500 und	1,70	34.000,00
8	50.000	sv	Confeção de cartaz formato 04 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und	0,94	47.000,00
9	20.000	sv	Confeção de cartaz formato 04 4/0 cores no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und	1,08	21.600,00

10	40.000	sv	Confeção de cartaz formato 02 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und	1,21	48.400,00
11	5.000	sv	Confeção informativo formato 04 aberto 4/4 cores no papel couchê 115 gr com 12 páginas acabamento grameado com tiragem mínima de 500 und.	3,47	17.350,00
12	10.000	sv	Confeção de capa de processo formato 04 4/0 cores no papel AP 240 gr com corte especial tiragem mínima de 1000 und	0,80	8.000,00
13	6.000	sv	Confeção papel timbrado formato 08 4/0 cores papel AP 75 gr com tiragem mínima de 1.000 und	0,42	2.520,00
14	3.000	sv	Confeção de envelope tamanho 26x36 cm 4/0 cores no papel AP 120 acabamento corte vinco e cola com tiragem mínima de 500 und	1,80	5.400,00
15	3.000	sv	Confeção de envelope tamanho 11x22 cm 4/0 cores no papel AP 120 acabamento corte vinco e cola com tiragem mínima de 500 und	1,15	3.450,00
16	2.000	sv	Confeção de alvará de funcionamento formato 16 papel AP 240 gr 4/0 cores com tiragem mínima de 1000 und	0,56	1.120,00
17	20.000	sv	Confeção convite formato 32 4/4 cores papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und.	0,74	14.800,00
18	100	sv	Confeção de banner tamanho 0,90 x 1,20 cm em lona	76,00	7.600,00
VALOR TOTAL LOTE 01					373.540,00

LOTE 02					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	50	sv	Confeção de Receita Especial Tam. 10x15 cm 1/0 cor no papel AP 56 50x1 via sendo tiragem mínima de 05 blocos.	12,56	628,00
2	100	sv	Confeção de Blocos de Requisição de Exames Tam. 15x22 cm 1/0 cor no papel AP 56 100x1 via sendo tiragem mínima de 10 blocos.	8,77	877,00
3	100	sv	Confeção de Blocos de Atestado Médico Tam. 15x22 cm 1/0 cor no papel AP 56 100x1 via tiragem mínima de 10 blocos.	8,77	877,00
4	50	sv	Confeção de Bloco Resultado de Exames Tam. 15x22 cm 1/0 cor no papel AP 56 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	14,70	735,00
5	1000	sv	Confeção de Cartão de Controle Pressão Arterial e Diabetes Tam. 15x22 cm no papel AP 150 gr 1/0 cor tiragem mínima de 500 unidades	0,20	200,00
6	2000	sv	Confeção de Ficha de Visita Domiciliar Tam. 15x22 cm 1/0 cor no AP 180 gr tiragem mínima de 1000 unidades	0,18	360,00
7	50	sv	Confeção de Bloco de Resultado de Exame Físico-Químico Tam. 15x22 cm 1/0 cor papel AP 56gr 100x1 vias tiragem mínima de 05 blocos.	14,70	735,00
8	50	sv	Confeção de Bloco de Resultado de Exame Tam. 15x22 cm 1/0 cor papel AP 56gr 100x1 vias. tiragem mínima de 05 blocos.	14,70	735,00
9	1.000	sv	Impressão de Receituário Tam. 15x22 1/0 cor no papel AP 56 100x1 tiragem mínima de 20 blocos.	4,84	4.840,00
10	20	sv	Confeção de Ficha de Investigação de Dengue Tam. 22x31 cm 1/1 cor no papel AP 56 gr 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	21,15	423,00
11	20	sv	Confeção de Ficha de Requerimento de permutas Tam. 22x31 cm 1/0 cor no papel AP 75 gr 100x1 tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	351,00
12	20	sv	Confeção de Ficha Laudo para Solicitação, Autorização de procedimento Tam. 22x31 cm 1/0 cor papel AP 56 gr 100x1 tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	351,00
13	3.000	sv	Confeção de Papel Timbrado Tam. 22x31 cm papel AP 75 gr 4/0 cores 100x1 via tiragem mínima de 500 unidades.	0,76	2.280,00
14	10.000	sv	Confeção de Capa de Processo Tam. 31x46 cm 4/0 cores papel AP 240gr com corte especial tiragem mínima de 1000 unidades	0,87	8.700,00
15	3.000	sv	Confeção de Envelope papel Ap. 240gr 4/0 cores com corte especial Tam. 26x36 cm tiragem mínima de 500 und.	1,80	5.400,00

16	20	sv	Confecção de Consolidado Mensal Tam. 22x31 cm 1/0 cor papel AP 75 gr. 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	351,00
17	20	sv	Confecção de blocos de ficha de acompanhamento de diabetes. Tamaho 22x31 cm 1/1 cor no papel AP 75 100x1 vias tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	351,00
18	20	sv	Confecção de mapa de acompanhamento Tam. 22x31 cm 1/0 cor papel AP 75gr 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	351,00
19	30	sv	Confecção de bloco de Departamento de medicina Tam. 22x31 cm 1/0 cor papel AP 75 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	526,50
20	20	sv	Confecção de Registro de Atividade Procedimentos Tam. 22x31 cm 1/1 cor papel AP 75 gr 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	421,20
21	20	sv	Impressão de bloco de Ficha de Sistema de Informação de Atenção Básica Tam. 22x31 cm 1/1 cor AP 75gr 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	421,20
22	100	sv	Confecção de Banner's em Lona Tam. 0,90x1,20 cm	76,00	7.600,00
23	30	sv	Confecção de Bloco Mapa Diário de Visita Domiciliar Tam. 22x31 cm 1/0 cor 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	526,50
24	30	sv	Confecção de Bloco Ficha de Registro de Atividade, Procedimentos Tam. 22x31 cm 1/0 cor 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	526,50
25	30	sv	Confecção de Bloco Relatório do Sist. De Saúde e Acompanhamentos Tam. 22x31 cm 1/0 cor 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	17,55	526,50
26	30	sv	Confecção de Bloco de Ficha de Fornecimento de Marcadores Alimentar Tam. 22x31 cm 1/1 cor papel AP 56 gr 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	631,80
27	30	sv	Confecção de Bloco Ficha de Cadastro Individual e Ret. Do Primeiro Tam. 22x31 cm 1/1 cor papel AP 56 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	631,80
28	30	sv	Impressão de Bloco de Ficha de Fornecimento de Marcadores Alimentar Tam. 22x31 cm 1/1 cor papel AP 56 gr 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	631,80
29	30	sv	Confecção de Bloco de Ficha de Acompanhamento de Hipertenso Tam. 22x31 cm 1/1 cor papel AP 56 100x1 vias tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	631,80
30	500	sv	Confecção de Bloco de Encaminhamento Tam. 22x31 cm 1/1 cor 50x2 vias papel AP 56 tiragem mínima de 10 blocos.	13,94	6.970,00
31	2.000	sv	Impressão de Alvará Sanitário Tam. 22x31 cm 4/0 cor papel AP 180 gr tiragem mínima de 500 unidades.	1,14	2.280,00
32	50	sv	Confecção de Bloco de Ficha de Acompanhamento de Hipertenso e Diabético Tam. 22x31 cm 1/0 cor papel AP 56 100x1 vias tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	1.053,00
33	50	sv	Confecção de Bloco de Ficha Cadastramento de Gestante. Tam. 22x31 cm 1/1 cor papel AP 56 gr 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	1.053,00
34	30	sv	Confecção de Bloco de Ficha de Controle de Estoque Tam. 22x31 cm 1/1 cor AP 56 100x1 via tiragem mínima de 05 blocos.	21,06	631,80
35	500	sv	Confecção de Bloco Ficha Geral de Atendimento Tam. 22x31 cm 1/1 cor papel AP 56 gr tiragem mínima de 10 blocos.	13,94	6.970,00
36	30	sv	Confecção de Bloco Mapa de Controle de Aplicação de Soros Tam. 22x31 cm 1/1 cores 100x1 vias tiragem mínima de 05 blocos.	21,85	655,50
37	200	sv	Confecção de Ficha Gráfico de Peso Tam. 22x31 1/0 cor papel AP 180 gr	0,95	190,00
38	200	sv	Confecção de Ficha Gráfico de Altura Tam. 22x31 cm 1/0 cor papel AP 180 gr	0,95	190,00
39	30	sv	Confecção de Relatório de Atendimento SAMU Tam. 22x31 cm 1/0 cor 100x1 via	17,57	527,10

40	30	sv	Confecção de Bloco de Check Liste Condutores. Tam. 22x31 cm 1/0 cor papel AP 56 100x1	19,00	570,00
41	40	sv	Confecção de plotagem de veículos com impressões digital. 0,40 cm x 0,50cm	17,10	684,00
42	10.000	sv	Confecção de informativo formato 04 4/4 cores no papel couchê 115 gr com 08 paginas com tiragem mínima de 1000 und	1,22	12.200,00
43	5.000	sv	Confecção de informativo formato 04 4/4 cores no papel couchê 150 gr com 04 paginas com tiragem mínima de 500 und	1,09	5.450,00
44	20.000	sv	Confecção de cartaz formato 02 4/0 cores no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und	1,49	29.800,00
45	20.000	sv	Confecção de cartaz formato 04 4/0 cores no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und	1,08	21.600,00
46	30.000	sv	Confecção folder formato 06 4/4 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und.	0,86	25.800,00
47	40.000	sv	Confecção folder formato 08 4/4 cores no papel couchê 170 gr com tiragem mínima de 1000 und	0,57	22.800,00
48	40.000	sv	Confecção panfleto formato 16 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und	0,75	30.000,00
49	40.000	sv	Confecção panfleto formato 16 4/4 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und	0,81	32.400,00
50	20.000	sv	Confecção panfleto formato 8 4/0 cores no papel couchê 115 gr com tiragem mínima de 500 und	0,82	16.400,00
51	30.000	sv	Confecção crachá formato 32 no papel triplex 250 gr 4/0 cores c/ cordão com tiragem mínima de 500 und	1,16	34.800,00
VALOR TOTAL LOTE 02					294.645,00

LOTE 03					
1	6.000	sv	Confecção papel timbrado formato 8 no papel AP 75 gr 4/0 cores com tiragem mínima de 1000 und	0,42	2.520,00
2	3.000	sv	Confecção de envelope tamanho 26x36 cm 4/0 cores no papel AP 120 gr acabamento corte vinco e cola, com tiragem mínima de 500 und.	1,80	5.400,00
3	3.000	sv	Confecção de envelope tamanho 11x22 cm 4/0 cores no papel AP 120 gr acabamento corte vinco e cola, com tiragem mínima de 500 und.	1,15	3.450,00
4	20.000	sv	Confecção de convite formato 32 4/4 cores no papel couchê 15 gr com tiragem mínima de 500 und	0,74	14.800,00
5	100	sv	Confecção de banner tamanho 0,90x1,20 cm em lona	76,00	7.600,00
6	20.000	sv	Confecção de cartaz formato 02 4/0 cores no papel couchê 170 gr com tiragem mínima de 500 und	1,61	32.200,00
7	20.000	sv	Confecção de cartaz formato 04 4/0 cores no papel couchê 170 gr com tiragem mínima de 500 und	1,15	23.000,00
8	5.000	sv	Confecção de informativo com 12 pag. Formato 04 4/4 cores no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und.	3,24	16.200,00
9	3.000	sv	Confecção sacola de papel AP 240 gr 4/0cores com ilhós e cordão acabamento corte, vinco e cola	4,65	13.950,00
10	25.000	sv	Confecção folder formato 08 4/4 cores no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 1000 und.	0,55	13.750,00
11	20.000	sv	Confecção de panfleto formato 16 4/0 cor no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und.	0,79	15.800,00
12	20.000	sv	Confecção de panfleto formato 16 4/4 cor no papel couchê 150 gr com tiragem mínima de 500 und.	0,84	16.800,00
13	5000	sv	Confecção de cartão de aniversário formato 32 4/4 cores no papel couchê 300 gr com tiragem mínima de 1.000 und.	0,43	2.150,00
VALOR TOTAL LOTE 03					167.620,00

Palmas -TO, 03 de julho de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira  
Secretário Municipal de Saúde

## Secretaria da Habitação

### PORTARIA Nº 30/2014

O Secretário Municipal de Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 15 de janeiro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER 15 dias de férias da servidora, Karla de Sousa Costa matrícula funcional nº 143821, a partir de 01/07/2014 a 15/07/2014 relativa ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2013 marcada para 01/07/2014 a 30/07/2014, a interrupção se faz necessária em razão da grande necessidade de trabalho nesta Pasta. Assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 dias interrompidos em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Habitação, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Secretário

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PORTARIA Nº 163/2014

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 41, inciso I, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, e Ato nº 0166 – NM, de 17 de fevereiro de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar – a servidora Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, Matrícula: 17611-1 Gerente de Licenciamento, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano para responder interinamente pela Diretoria de Meio Ambiente, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, aos 30 dias do mês de Junho de 2014.

Germana Pires Coriolano  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### PROCESSO: 2014013840

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
ASSUNTO: PAGAMENTO DE RRT'S – DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 135/2014**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios contidos no processo nº 2014/013840, do PARECER SEMAJ/PGM/SUAD nº 1048/2014, nos termos do art. 80 incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e ainda, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVO declarar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU, inscrita no CNPJ sob nº 15.002.367/0001-11, para pagamento de RRT'S (Registro de Responsabilidade Técnica), para atender as obrigações da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, em atendimento ao programa Urbanístico realizado pela referida Secretaria, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 5500, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 03.5500.15.127.0314.5131 FICHA: 20141918, NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 001000199.

PALMAS, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

GERMANA PIRES CORIOLADO  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço como Técnico Social na Área de Incubação de EES do Projeto “Desenvolve Palmas, Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas”  
CONTRATANTE: O Município de Palmas, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Emprego.

CONTRATADO(a): Nélio Noleto Ribeiro

OBJETO: Prestação de serviço pelo contratado como Técnico Social na Área de Incubação de EES do Projeto “Desenvolve Palmas, Promovendo o Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente contrato de prestação de serviço nº 013/2014, terá a vigência de 20 meses a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o valor empenhado para o exercício de 2014 é no valor de 21.000,00 (vinte e um mil reais), sendo valor mensal a ser pago é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2600.11.332.0308.5074, Natureza de Despesa: 33.90.36 FICHA: 20143017 e Empenho nº 8983

BASE LEGAL: Processo nº 2014025371 e Lei nº 8666/93.

## INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O Interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS